

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA PARA INSTALAÇÃO NA RECEPÇÃO DA CLÍNICA ESCOLA DE ODONTOLOGIA DO IMES.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição se faz necessária pela necessidade de substituição de aparelho obsoleto.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
01	PURIFICADOR DE ÁGUA (Bebedouro de parede e mesa) Especificação: Tipo - Para parede e/ou mesa; Voltagem: 110V; Cor: Branco ou Cinza; Torneiras (02) (Uma para água fria e outra natural); Sistema de filtragem: Carvão ativo; Refrigeração por compressor; Capacidade mínima aproximada de refrigeração: 1 litros/h; Incluso o filtro; Produto deve ter certificado pelo Inmetro. Itens adicionais: Componentes para fixação e instalação: Conexões, Buchas de fixação S8, Parafusos, Redutor de vazão, Adaptadores para registro (Flexível e Mangueira)	Unidade	01

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,

5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O equipamento deve ser entregue no Campus do IMES Catanduva, situado na Av. Daniel Dalto S/N – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 14:00 às 22:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser executada em no máximo **20 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Lincoln Luiz Fernandes Fontes

CARGO: Agente Administrativo – Setor de Patrimônio

EMAIL: lincoln@imescatanduva.edu.br

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 29 de maio de 2025.

Roberto Almela Hoshino
Coordenador do Curso de Odontologia